

ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Data:	28/02/2018
Demandante:	<i>Aquisição emergencial de material de limpeza(desinfetantes) - grupo 22- Dispensa</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Hermann Prudente Doria</i>		
Integrante Demandante:	<i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>		
Dotação Orçamentária:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) (<input type="checkbox"/>) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) (<input type="checkbox"/>) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) (<input type="checkbox"/>) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	4.500,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pronta Entrega (dispensa de licitação) (<input type="checkbox"/>) Sistema de Registro de Preços (<input type="checkbox"/>) Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
<i>Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.</i>

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
<i>Aquisição de material de limpeza para reposição dos estoques para uso das unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais.</i>

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

DECLARAÇÃO
Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 06/2018 - SALM

1. DO OBJETO

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento emergencial de material de limpeza(desinfetante).

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1 Avaliar a situação atual do problema

Trata-se da aquisição emergencial de materiais de limpeza estocáveis e de uso comum, utilizados pela Seção de Conservação Predial nos diversos edifícios da Secretaria do Tribunal e pelas Zonas Eleitorais nas atividades de limpeza e conservação, com distribuição controlada pela Seção de Almoxarifado.

A Justiça Eleitoral do RN possui três edifícios na capital, Sede, Fórum Eleitoral e Centro de Operações da Justiça Eleitoral, além das sedes das zonas eleitorais, constituídas de prédios próprios, alugados e em parceria com o Tribunal de Justiça do RN. Tais edifícios apresentam considerável demanda pela execução de serviços de limpeza, com utilização de recursos materiais adquiridos pelo TRE-RN.

Ocorre que os materiais de limpeza discriminados na tabela abaixo estão com situação crítica de estoque:

Item	Discriminação do Material	Qtde em estoque	Cobertura do estoque (dias)	Consumo médio mensal (últimos seis meses)
01	Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa roscável.	0	0	172
02	Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional.	98	47	62

A situação acima teve como causa principal o descumprimento contratual da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006(Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque. O PAE 16034/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais constantes da ata de registro de preços nº 90/2017, está tramitando com a solicitação de notificação da empresa em comento.

Além do exposto no parágrafo anterior, saliento que os materiais citados tiveram um consumo elevado devido à utilização pelas Zonas Eleitorais envolvidas na revisão biométrica do eleitorado, cuja quantidade de municípios envolvidos sofreu acréscimo no final de 2017.

2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual

Caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento das atividades de limpeza e conservação das unidades indicadas no item 2.1.

A falta de produtos utilizados na higienização dos ambientes sanitários, na limpeza e na desinfecção de superfícies e demais ambientes poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados pelos servidores nos prédios da Justiça Eleitoral do RN, tanto da capital, quanto do interior.

2.3 Avaliar a urgência da necessidade

Conforme já informado no item 2.1, o estoque desses materiais está em situação crítica. Como o consumo mensal é alto e um dos itens está com estoque zero, sugere-se que a aquisição seja feita por dispensa.

Por oportuno, esclareço que o trâmite de um pregão eletrônico dura em torno de 02 a 04 meses para conclusão. Acrescentando 02 meses para os procedimentos de emissão da nota de empenho, por meio da ata de registro de preços, entrega e pagamento do material, resulta num prazo total de 06 meses para que o produto esteja em condições de ser incorporado ao estoque e fornecido às unidades.

Portanto, caso não seja feita a aquisição por dispensa, o TRE/RN ficará sem os desinfetantes por um período estimado de 06 meses.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de levantamento de necessidades para 06 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

- 4.1.** É obrigatório o registro na Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA para desinfetantes. Os produtos deverão constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, através do link <http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm>.
- 4.2.** O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável

pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.

4.3. As empresas deverão ainda atender, no que couber, os critério de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 1 , de 19 de janeiro de 2010.

5. DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

- 5.1.** Como se trata de materiais de limpeza comuns existem muitas marcas de desinfetante que estão listadas como saneantes notificados no site da ANVISA.
- 5.2.** Em contrapartida ao processo de aquisição direta de materiais de limpeza existe a possibilidade de contratação dos serviços de limpeza e conservação com o fornecimento dos próprios materiais de limpeza.
- 5.3.** Porém não identificamos instrumentos que demonstrem a consistência favorável dessa forma indireta de aquisição de materiais de limpeza em relação à maneira tradicional de contratação de empresa para fornecimento dos produtos de limpeza, higiene e conservação predial.
- 5.4.** Para viabilizar o reposicionamento da Administração seria necessário a realização de estudos da unidade de Conservação Predial do Tribunal como forma de identificar as vantagens e desvantagens, possibilitando assim a comparação entre os dois modos de contratação e fornecimento de materiais, oferecendo subsídios para a avaliação do ponto de vista econômico e operacional.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1.** Vale salientar que para viabilizar a garantia de qualidade, as especificações dos materiais são elaboradas com o maior número possível de requisitos técnicos e normatizados, estabelecidos pelo órgão oficial de fiscalização e pela entidade reconhecida de avaliação de conformidade de normas técnicas.
- 6.2.** Na ponta final, na fase de recebimento dos materiais, a Seção de Almoxarifado, com o auxílio das unidades técnicas, exerce com rigor, o procedimento de recebimento dos bens entregues, verificando se a qualidade do material corresponde com o que foi especificado no edital do certame licitatório e em alguns itens, com as amostras aprovadas pela Seção de Compras e Serviços, em conjunto com a Seção de Conservação Predial, ainda na fase de licitação.

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

O custo estimado para a aquisição está discriminado na tabela abaixo:

Item	Discriminação do Material	Qtde	Preço unitário estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
01	Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa roscável.	1.000	3,00	3.000,00

02	Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional.	250	6,00	1.500,00
Total				4.500,00

8. DAS JUSTIFICATIVAS

- 8.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização desses materiais para a boa prestação dos serviços das unidades de conservação e limpeza e das zonas eleitorais do estado, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque, enquanto dura o trâmite do processo de aquisição de material de limpeza por meio de pregão eletrônico, previsto para iniciar em março/2018.
- 8.2. A aquisição por meio de dispensa de licitação foi motivada principalmente pelo descumprimento contratual por parte da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006(Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque, que se encontra em nível crítico, conforme já exposto.
- 8.3. Além disso, algumas zonas eleitorais terão seu fluxo elevado, devido à realização de revisão biométrica, sendo necessária uma quantidade superior desse tipo de material.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sansão, é o descumprimento da avença.
- 9.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO.
- 9.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SALM, fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:
 - 9.4.1. Prazo de entrega do material
 - 9.4.2. Prestação de informações requisitadas formalmente;
 - 9.4.3. Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico
- 9.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, por meio do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Prazo de entrega do material: 10 dias úteis;
- 10.2.** Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.

Em 28 de fevereiro de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa
Seção de Almoxarifado



TERMO DE REFERÊNCIA N° 06/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento emergencial de material de limpeza(desinfetantes) para reposição do estoque deste Regional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização dos materiais constantes deste termo de referência para a boa prestação dos serviços das unidades de conservação e limpeza e das zonas eleitorais do estado, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque, enquanto dura o trâmite do processo de aquisição de material de limpeza por meio de pregão eletrônico, previsto para iniciar em março/2018.

2.2. A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pelo descumprimento contratual por parte da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006(Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque, que se encontra em nível crítico.

2.3. Além disso, algumas zonas eleitorais terão seu fluxo elevado, devido à realização de revisão biométrica, sendo necessária uma quantidade superior desse tipo de material

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	27804	Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa rosável. Descrição complementar: Com tensoativo biodegradável. Com ação bactericida contra Vibrio cholerae, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, conforme declarado no rótulo da embalagem. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, através do	Frasco c/ 1000ml	1.000

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
		link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Essências admitidas: eucalipto, pinho, lavanda ou jasmim. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Quando em contato com o produto, o rótulo não poderá apresentar alteração de cor ou contraste que prejudique a leitura dos dizeres. Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.		
2.	27804	Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional. Bico angulado (tipo bico de pato) que favoreça aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco c/ 500ml	250

4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência, ao TRE/RN, de acordo com as quantidades constantes na nota de empenho enviada, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4. Em caso de não entrega do material, a CONTRATADA deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: salm@tre-rn.jus.br ou

gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almoxarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.6. O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

4.7. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.8. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação da Seção de Compras e Serviços, será de 05 (cinco) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços na Praça André de Albuquerque, 534 – Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-580;

5.4. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.5. A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

5.6. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços para recolhimento por parte da empresa pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de recusa. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

6.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

6.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em 1º de março de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa
Seção de Almoxarifado

Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP-TRE/RN, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, bem como a instrução do presente processo administrativo, acolho o Parecer nº 403/2018 – AJDG, AUTORIZO:

I - a contratação direta das empresas Manuel Osório dos Santos – ME e Cavalcante & Cia Ltda. - EPP, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer os materiais solicitados, nos termos especificados no Termo de Referência de fls. 13-16;

II - a emissão de notas de empenho em favor das referidas empresas, nos valores de R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais) e R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas com a aquisição dos itens 1 e 2, respectivamente, bem como os seus pagamentos, depois de liquidada a despesa.

2. As providências autorizadas neste Despacho ficam condicionadas às regularidades fiscal, administrativa e trabalhista da empresa contratada.

3. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF para a emissão de notas de empenho, com a posterior remessa aos setores competentes

DG, 16 de março de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 16/03/2018 17:05:28

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Mar18 NUMERO: 2018NE000254 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 4006-5600 PABX, 4006-5632 SAO, 4006-5611
 ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 10655938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP
 ENDERECO : DAS FRONTEIRAS 65 LOJA 07 IGAPO
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59104-345
 TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - MEMORANDO 006/SALM/CMP - 2018LI000241 - 2018PE000335 - PROCESSO PT 2657/2018-PAE

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339030 070213 AOSA MATLIM
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 02657/18
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.425,00
 UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE			
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 250 VALOR UNITARIO: 5,70			
	VALOR DO SEQ. :		1.425,00

DEINFETANTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 02/2018 E PROPOSTA DA EMPRESA.

T O T A L :	1.425,00
-------------	----------

 ANDREA CARLA G.T.CAMPOS
 ORDENADOR

 GLAUBER RANIERE ALVES
 GESTOR FINANCEIRO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Mar18 NUMERO: 2018NE000253 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)4006-5600 PABX,4006-5632 SAO,4006-5611
 ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 40990509/0001-43 - MANUEL OSORIO DOS SANTOS - ME
 ENDERECO : ANTONIO VIANA 316 A LOT. VALE DOURA N S DA APRESENTACAO
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59114-050
 TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - MEMORANDO 006/SALM/CMP - 2018LI000240 - 2018PE000335 - PROCESSO PT 2657/2018-PAE

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339030 070213 AOSA MATLIM
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 02657/18
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.940,00
 UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITARIO: 1,94
 VALOR DO SEQ. : 1.940,00

DESINFETANTE DE USO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 02/2018 E NA PROPOSTA DE EMPRESA.

T O T A L : 1.940,00

 ANDREA CARLA G.T.CAMPOS
 ORDENADOR

 GLAUBER RANIERE ALVES
 GESTOR FINANCEIRO